



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

ANEXO

ANEXO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DIRETOR, PROFESSOR CARLOS BOLONHA, DIA 03 DE JULHO DE 2019, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA PROFESSOR HERMES LIMA, CENTRO, RIO DE JANEIRO.



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
GABINETE DA DIREÇÃO**

**MOÇÃO EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DE STONEWALL E APOIO À
COMUNIDADE LGBTIQ+**

A E. Congregação da Faculdade Nacional de Direito (FND), nesta data reunida, endossa a importância do Dia Internacional de combate à Homofobia como importante ferramenta para conscientização e criação de uma sociedade mais justa e menos preconceituosa.

A data de hoje nos leva a relembrar a década de 90, um marco histórico para o movimento LGBTIQ+, quando a homossexualidade foi excluída da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à saúde (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS). Em 2018, 28 anos depois, a transsexualidade também é retirada da lista da OMS, sendo oficializada em sua 72ª Assembleia, em 2019.

Em 2019, mundialmente comemoram-se os 50 anos de Stonewall, que é um dos maiores e mais importantes marcos históricos do movimento LGBT e que jamais poderia deixar de ser citado, sendo símbolo da resistência que culminou no início do reconhecimento dos direitos das pessoas LGBTIQ+. Atualmente, resultados como a edição da Resolução 175 do CNJ (habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo); o julgamento da ADI 4277 e ADPF 132 no STF, que reconheceu a união civil entre pessoas do mesmo sexo por unanimidade; o reconhecimento das diversas sexualidades e identidades de gênero; a possibilidade de diversos arranjos familiares, ainda mais com a possibilidade de casais homoafetivos adotarem crianças e a facilitação ao acesso das técnicas de reprodução assistida e, não menos importante, a implementação e o respeito pelo direito ao uso do nome social dentro e fora da Universidade; a edição da Súmula 11/2019 do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB, que determinou que a prática de violência contra pessoas LGBTIQ+, em razão de orientação sexual, identidade de gênero e expressão de gênero, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para inscrição do bacharel em Direito nos quadros da OAB, independentemente de instância criminal.

No Brasil, neste ano, o mês do Orgulho LGBTIQ+ tem expressão diferente. Apesar de não ser função do STF legislar, a partir do julgamento conjunto da ADO 26 e MI 4.733 a homofobia foi reconhecida como crime, evidenciando a relevância penal no combate à discriminação em face de três décadas de omissão por parte do Congresso Nacional.

Desse modo, a Faculdade Nacional de Direito, por sua E. Congregação, reafirma o seu compromisso não só com o seu corpo social, mas também com toda a população e com o movimento LGBTIQ+, estando ao seu lado na defesa de seus direitos e contra quaisquer retrocessos.

Sala Prof. Hermes Lima, 03 de Julho de 2019.

MOÇÃO EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DE STONEWALL E APOIO À COMUNIDADE LGBTIQ+